



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.218, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.990

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SEARA-Sanatório Espírita de Assistência e Recuperação de Americana e dá outras providências".

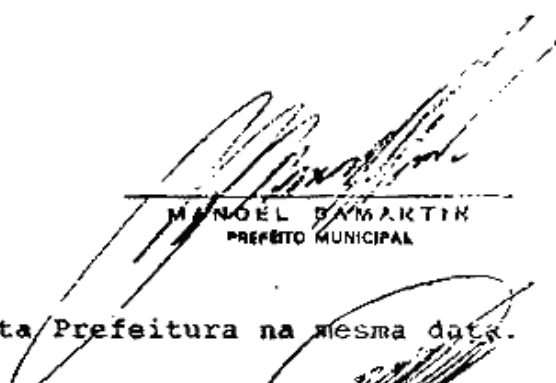
MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o SEARA-Sanatório Espírita de Assistência e Recuperação de Americana, objetivando o atendimento médico especializado à população carente do município de Nova Odessa, na área de psiquiatria, a ser prestado pelo referido nosocômio, na forma da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta lei.

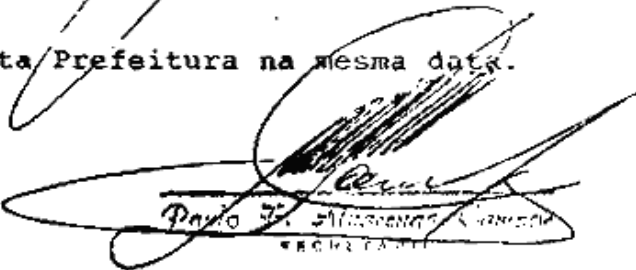
ART. 2º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário..

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de outubro de 1.990.

  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
Paulo F. Albuquerque  
SECRETÁRIO